**OFÍCIO ESPECIAL** São Paulo, 21 de março de 2019

Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça da infância e da Juventude da capital - setor de interesses difusos e coletivos,

Venho por meio deste oferecer a V.Sa DENÚNCIA sobre eventuais crimes cometidos por funcionários do Shopping Center JK – Juscelino Kubitscheck, que feriram diversos artigos do Estatuto da Criança e Adolescente, pelos seguintes motivos:

I – Fatos

1 – No dia 18 de março de 2019, consta que um grupo composto por professores e alunos de dois colégios municipais de Guaratinguetá, no interior, afirma ter sido vítima de discriminação durante passeio pelo Shopping JK Iguatemi, na Zona Sul da capital.

“A turma das escolas Professora Francisca Almeida Caloi e Ana Fausta de Moraes se dirigiu ao local para a visitação da exposição Mickey 90 anos, mas a recepção não foi a esperada por todos”;

“O planejado pela direção das unidades de ensino era que os alunos almoçassem na praça de alimentação, mas segundo o jornal O Vale, logo na recepção uma funcionária afirmou que o shopping não teria condições de comportar o número de alunos e que, por se tratar de um local “de elite”, não teria estabelecimentos em que as crianças conseguissem se alimentar. “É muito triste a gente passar por isso, houve uma discriminação muito grande com os nossos alunos. Houve racismo, sim. Nós saímos daqui com a intenção de passar uma tarde maravilhosa com eles”, contou a diretora Ana Fagundes à publicação.

“A mesma diretora alegou que após grande insistência e contato com a organização da exposição, a entrada do grupo foi liberada”.

Os fatos forram veiculados em diversas redes sociais e portais jornalísticos. O shopping alegou que o funcionário pertence a uma empresa terceirizada, no entanto, não negou que o ato discriminatório tivesse ocorrido no estabelecimento, como noticiado pelas supostas vítimas.

Segue o link da reportagem: https://vejasp.abril.com.br/cidades/funcionaria-proibe-entrada-de-criancas-no-jk-iguatemi-por-ser-de-elite/

II - Da Apuração

Neste sentido, e diante de um caso com tamanha gravidade social ante a atitude isolada ou não do funcionário, merece atenção de todas as autoridades brasileiras no que tange a uma possível articulação empresarial para que haja segregação social e racial, vide ao ocorrido em fevereiro de 2019 no Shopping Center Higienópolis.

Naquele episódio, esta promotoria agiu com brevidade e tirocínio para impedir que estabelecimentos comerciais possam produzir guetos com exclusão de pessoas de seus espaços comerciais para privilegiar outros grupos “da elite”.

Neste diapasão, digníssimo promotor, parece que os funcionários do estabelecimento possuem descrição de clientes padronizados, e procuram impedir o acesso de pessoas que não seguem o mesmo padrão social dos costumeiros clientes, como assim deixou claro a funcionária que se dirigiu aos professores das crianças das escolas municipais de Guaratinguetá, para tentar impedi-los de uso dos espaços públicos no estabelecimento, com escusa discriminatória e criminosa.

Se confirmados os fatos, as ilicitudes são graves, que além de violar o Estatuto da Criança e do Adolescente, violam também a Constituição Federal e os tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos no qual o Brasil é signatário.

Neste sentido, requer-se que V.Sa. digne ou determinar que seja aberto procedimento para apuração ampla das ilicitudes para que haja identificação de responsáveis, para verificar, além dos eventuais crimes praticados pelos estabelecimento, se há articulação empresarial com este segmento comercial e outros estabelecimentos por práticas associadas com a discriminação de segmentos sociais padronizados, e que ao final da apuração, sejam todos os identificados como autores dos crimes, processados na forma da Lei para garantia do estado democrático e de direito.

Atenciosamente,

**Beth Sahão**

Deputada Estadual